



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n 5022/2020

de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei n° 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 21 de 12 de 2020  
Responsável

**LEI N. 5.022/2020**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO ITUMBIARENSE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Itumbiarenses” ao Senhor **VALDIVINO RODRIGUES DA LUZ**, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,  
Estado de Goiás aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Prefeito de Itumbiara

  
**MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município